



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

EMENDA MODIFICATIVA Nº 021/19  
AO PROJETO DE LEI Nº. 72/2019

O VEREADOR que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 123, inciso IX, do Regimento Interno, propõe a seguinte EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº. 72/2019:

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Altera o Anexo III – Metas e Prioridades – LDO 2020, no Programa 0026 – Gestão Inovadora, Integrada e Transparente, 0019 Farroupilha Mais Esporte Mais Lazer e 0015 – Visite Farroupilha**

**Retira-se** da Função 04, subfunção 122, Tipo Atividade, na Ação 2007 – Publicação e Divulgação dos Atos do Executivo, do Programa 0026 – Gestão Inovadora e Integrada o valor de R\$ 200.000,00, passando para R\$ 400.000,00;

**Acresce-se** na Função 27, subfunção 812, Tipo Operações Especiais, na Ação 0029 – Apoio Financeiro a projetos Esportivos e de Lazer o valor de R\$ 100.000,00, passando para R\$ 122.500,00.

- Para apoio de entidades esportivas conforme seleção de projetos.

**Acresce-se** na Função 13, subfunção 392, Tipo Atividade, na Ação 2076 – Realização de Eventos Culturais o valor de R\$ 100.000,00, passando para R\$ 450.000,00.

- Para a realização da Gincana na cidade de Farroupilha.

Sala de Sessões, 09 de dezembro de 2019.

**SEDINEI CATAFESTA**  
**VEREADOR DA BANCADA DO PSD**

---

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"  
"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

### JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma Emenda Modificativa ao Anexo III – Metas e Prioridades – LDO 2020, nos Programas 0026 – Gestão Inovadora, Integrada e Transparente, 0019 – Farroupilha Mais Esporte mais Lazer e 0015 – Visite Farroupilha do Projeto de Lei nº. 72/2019, onde se altera rubricas, retirando o valor de R\$ 200.000,00 da Publicação e Divulgação dos Atos do Executivo e passando o valor de R\$100.000,00 para a Ação de Apoio financeiro a projetos esportivos e de lazer e o valor de R\$100.000,00 para a Ação de Realização de Eventos Culturais.

Pretende-se com a referida emenda garantir o apoio a entidades esportivas devidamente regularizadas do Município, que realizam campeonatos e competições com atletas amadores e a realização da Gincana que ocorria no município através da rádio Espaço Fm e movimentava a cidade em diversos aspectos. O valor anteriormente destinado no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias original apresentado pelo Poder Executivo é insuficiente para a realização das ações mencionadas acima.

Contando com a colaboração dos nobres Vereadores no sentido de aprovarmos a presente Emenda.

Sala de Sessões, 09 de dezembro de 2019.

**SEDINEI CATAFESTA**  
**VEREADOR DA BANCADA DO PSD**

---

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"  
"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil